

## **LEI DA ANISTIA E A JUSTIÇA TRANSICIONAL NO DISCURSO DA REVISTA DO CLUBE MILITAR: A MEMÓRIA COMO PRESENTIFICAÇÃO DO PASSADO.**

Andrielly Natharry Leite da Silva Oliveira\*

**Resumo:** o presente artigo tem como objetivo pensar a imbricação do passado no presente evidenciado nas disputas de memórias e sua relação com o processo de superação dos acontecimentos vividos na ditadura militar por meio da justiça de transição. Para tanto, tomamos como objeto e fonte de estudo o discurso memorialístico das Forças Armadas manifestado na *Revista do Clube Militar* entre o período de 1985 a 2010, que se refere especificamente às ressonâncias da lei de anistia nos governos civis pós-ditadura.

**Palavras-chave:** Memória, Ditadura Militar, Anistia.

### **MILITARY MEMORY AND DEMOCRATIC EXPERIENCE: THE AMNESTY LAW AND THE REFLEXES OF TRANSITIONAL JUSTICE IN THE DISCOURSE OF THE REVISTA DO CLUBE MILITAR.**

**Abstract:** the present article has as objective to think the imbrication of the past in the present evidenced in the disputes of memories and its relation with the process of overcoming the events lived in the military dictatorship through transitional justice. For

---

\* Mestre em História pela Universidade Federal de Mato Grosso. Professora da Universidade do Estado de Mato Grosso. andrielly.natharry@gmail.com

that, we take as object and source of study the memorialistic discourse of the Armed Forces manifested in the *Revista do Clube Militar* between 1985 and 2010, which specifically refer to the resonances of the amnesty law in post-dictatorship civil governments.

**Keywords:** Memory, Military Dictatorship, Amnesty.

A memória age “tecendo” fios entre os seres, os lugares, os acontecimentos (tornando alguns mais densos em relação a outros), mais que recuperando-os, resgatando-os ou descrevendo-os como “realmente” aconteceram.<sup>1</sup>

## O Tempo Presente

Na passagem de um período histórico, apresentado no discurso da *Revista do Clube Militar* como glorioso para um tempo em que a “gloriosidade” e o “heroicismo” serão questionados e desconstruídos por alguns setores da sociedade, seria possível a permanência dos mesmos elementos discursivos? Onde pode ser identificada a defesa dos “valores nacionais”, que no discurso das Forças Armadas justificaram o golpe de 1964 e a ditadura, no contexto político contemporâneo?

Em busca de respostas, verificaremos a ressonância da memória das Forças Armadas sobre o período de ditadura militar em um tema que por um fator temporal insere-se em contexto histórico completamente diferente, todavia em sua essência remetem àquela conjuntura. Encontramos elementos que presentificam um passado que suscita sentimentos controversos e que, a nosso ver, acionam mecanismos de memória que remetem ao período, transmutando a forma de ver o passado para a forma com que veem o presente.

Assim, é fundamental nos aprofundarmos em algumas questões conceituais e metodológicas acerca da temporalidade a qual compreende essa análise histórica. O tempo presente se entremeia na “ciência do passado” desde seus primórdios.

---

<sup>1</sup> SEIXAS, Jacy Alves. Percursos de memória em terras de história: problemáticas atuais. In: BRESCIANE, Stella; NAXARA, Márcia. *Memória e (re)sentimento: indagações sobre uma questão sensível*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.p.51.

Identificado como obstáculo a objetividade histórica pela escola metódica nos séculos XVIII e XIX, no século XX, com o advento da Escola dos *Annales*, ressurge enquanto lugar privilegiado no qual o historiador problematiza o passado. Embora reconheça a importância da relação passado-presente, essa nova visão não insere de imediato o presente enquanto temporalidade factível à investigação histórica.

A impossibilidade de recuo no tempo, aliada à dificuldade de apreciar a importância e a dimensão a longo prazo dos fenômenos, bem como o risco de cair no puro relato jornalístico, foram mais uma vez colocados como empecilhos para a história do século XX.<sup>2</sup>

Foram os eventos traumáticos do século XX, especialmente as guerras mundiais entre outros de grande significação para a sociedade global, que fixaram de forma definitiva a necessidade de se compreender o tempo presente, recolocando-o no campo da investigação histórica, bem como muitas das preocupações teórico-metodológicas que esse novo campo suscitou devido à natureza peculiar de seus objetos e fontes.

Além da problemática das fontes<sup>3</sup>, o tempo presente pode suscitar desconforto ou insegurança ao ofício do historiador, visto que suas fronteiras, ou marcos cronológicos, se apresentam mais fluídos que os demais tempos históricos. A grande questão, a nosso ver, está na definição objetiva do que é “presente”, de forma que podemos nos esquivar do clichê da História como “ciência do passado”.

Com base nas contribuições do historiador Reinhart Koselleck, a partir de suas categorias temporais “espaço de experiência” e “horizonte de expectativas”<sup>4</sup>, compreendemos que o presente não pode ser entendido distante de sua relação entre o passado e o futuro. E que essa relação, como é sentida na sociedade e como

---

<sup>2</sup>FERREIRA, Marieta de Moraes. *História do tempo presente: desafios*. Cultura Vozes, Petrópolis, v.94, nº 3, p.117, maio/jun., 2000.

<sup>3</sup>As fontes para se trabalhar História do Tempo Presente apresentam características peculiares e por esse motivo foi considerado por muitos um obstáculo. O primeiro obstáculo seria quantitativo, uma vez que existe um prazo mínimo para a liberação de documentos oficiais na maioria dos países, julgou-se não existir corpus documental suficiente para o estudo de tal tempo. A superação do primeiro obstáculo com a incorporação de fontes de natureza, visual, oral e sonora ao fazer historiográfico, surgiu o problema do método em relação às fontes. Diversos tratados de história demonstram tais problemas como superados pela historiografia.

<sup>4</sup>KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: uma contribuição à semântica dos tempos históricos*. Wilma Patrícia Maas/Carlos Almeida Pereira (trad.). Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

determinação conceitual no fazer historiográfico, não é unidimensional ou invariável, mas simultânea. Não se trata apenas de uma “noção da presença incorporada do futuro/passado no presente”, mas como adverte Regina Guimarães Neto, “remete à reflexão acerca das relações que se estabelecem entre presente e futuro, presente e passado e, especialmente, como essas próprias relações se constituem”<sup>5</sup>.

No epicentro dessas temporalidades que se imbricam encontra-se o historiador, carregado da mesma contemporaneidade de seus objetos/sujeitos de estudo. Fator esse que representou, durante muito tempo, a impossibilidade de se garantir a objetividade histórica no estudo do tempo presente, uma vez que o historiador não conseguiria o afastamento necessário para olhar seu objeto com a imparcialidade almejada. Decorridos anos de experiências e aprimoramentos nos métodos históricos para a pesquisa do tempo presente, esse fator passou a ser compreendido como lugar comum em toda pesquisa histórica, uma vez que “todo historiador tem seu próprio tempo de vida, um poleiro particular a partir do qual sondar o mundo”<sup>6</sup>.

Nosso objeto de pesquisa, portanto, é notadamente presente. Presente devido ao recorte temporal selecionado, pós-ditadura. Presente, pois nossa sociedade, mesmo que inconsciente, vive através das memórias daqueles que experienciaram os tempos de ditadura militar e sob os reflexos das ações e ideias defendidas naquele período. Ideias que encontraram formas de subsistirem apesar do paradoxo representado pelo legado de submissão a uma política autoritária.

### **As ressonâncias do passado**

Alguns acontecimentos recentes são importantes à medida que demonstram a demarcação de ideias favoráveis ou contrárias ao regime militar, como, por exemplo, a

---

<sup>5</sup> GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. História e escrita do tempo: questões e problemas para a pesquisa histórica. In: DELGADO, Lucilia de A. Neves; FERREIRA, Marieta M. *História do Tempo Presente*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014, p.37.

<sup>6</sup> HOBBSAWN, Eric. O presente como história. In: \_\_\_\_\_. *Sobre história*. Tradução Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 244.

criação, em 2011, da Comissão Nacional da Verdade, pela Lei 12528/2011, em vigor a partir de 16 de maio de 2012. Suellen Maciel<sup>7</sup> assinala que ainda no momento de proposição da criação da supracitada comissão em 2010, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH3), “gerou disputas de memórias entre os mais variados setores da sociedade”, evidenciadas pela nota divulgada pelos presidentes dos Clubes Militar, Naval e Aeronáutica, na qual afirmaram que a comissão “causaria ‘divisão dos brasileiros’ e traria à tona ‘sequelas deixadas por ambos os lados’, argumentando ainda que tal comissão corromperia o ambiente de conciliação estabelecido pela Lei de Anistia de 1979”<sup>8</sup>.

A nosso ver, a criação da Comissão Nacional da Verdade, entre outros acontecimentos recentes, não “geram” uma disputa pela memória, mas evidenciam uma disputa preexistente. Como demonstra o estudo de Eduardo Santos, existem grupos<sup>9</sup> formados por civis e militares cuja forma de atuação no período de Nova República reforça a existência de uma disputa pela memória e marca um posicionamento político ideológico.

Temos como fonte privilegiada desse estudo a *Revista do Clube Militar: a casa da república* (RCM), publicação que está vinculada ao Clube Militar, agremiação que reúne as três Forças Armadas – Aeronáutica, Exército e Marinha. É fundamental destacar que a memória corrente nas páginas da *Revista do Clube Militar*, sobre a qual este estudo se debruça, diz respeito a um grupo específico da sociedade e que mesmo a revista definindo-se enquanto porta-voz desse grupo não corresponde ao pensamento da totalidade de seus membros. Entretanto, o posicionamento apresentado na revista é

---

<sup>7</sup>Historiadora e advogada que atuou como analista de pesquisa na Comissão Nacional da Verdade entre 2013 e 2014.

<sup>8</sup>MACIEL, Suellen Neto Pires. Disputas da Memória: uma reflexão inicial sobre a Lei de criação da Comissão Nacional da Verdade. In: DELGADO, Lucilia Almeida; FERREIRA, Marieta de Moraes. *História do Tempo Presente*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 124.

<sup>9</sup>Entre os grupos estudados por Eduardo Heleno de Jesus Santos em sua dissertação de mestrado defendida em 2009 pela Universidade Federal Fluminense estão: Letras Em Marcha, Ombro A Ombro, Grupo Independente 31 De Março (Rj), Grupo Guararapes, Grupo Araucária, Grupo Farroupilha, Grupo Potiguar, Grupo Das Bandeiras - União Nacional Democrática, Grupo Inconfidência, Grupo Anhanguera, Grupo Cabanos, Movimento Nativista, Instituto Catavento, Grupo Estácio De Sá, Grupo Catarina, Grupo Carta-Compromisso, Terrorismo Nunca Mais – Ternuma, Grupo Quero-Quero, Grupo Atitude Nacional, Grupo Marinheiros, Grupo Ad Summus, Grupo Bandeirantes, Grupo Emboabas.

importante, pois revela a existência de um conflito entre grupos sociais sobre a memória de um período da história brasileira que por ser muito recente e ainda obscuro sob alguns aspectos, permeia o imaginário da população brasileira, revelando-se em momentos de crise política e social.

As ideias presentes no discurso da *Revista do Clube Militar*, que entendemos como de cunho político-ideológico, assumem uma tonalidade conservadora, uma vez que repetidamente tomam os governos civis, ações e planos governamentais nos campos administrativo e econômico, e até mesmo temas sociais, como objetos de comparação com o período de regime militar. O passado é sempre colocado enquanto um tempo que deu certo, que possibilitou o estágio político-econômico-social vividos no presente e, portanto, seu modelo de governo seria digno não apenas de admiração, como também fonte de inspiração. Observamos, portanto, nesse discurso, uma releitura específica da história que preza pela continuidade do passado no presente, demonstrando aversão a sinais de rompimento, seja no campo do discurso ou na materialização de políticas contrárias a ele.

A interpretação em relação aos princípios de igualdade e liberdade, elencados por Karl Mannheim<sup>10</sup> e Norberto Bobbio<sup>11</sup> como elementos que diferenciam respectivamente o pensamento conservador do progressista ou a direita da esquerda, são verificáveis na leitura dos autores da *Revista do Clube Militar* sobre diversos assuntos políticos e sociais no período entre 1985 e 2010. Nesse discurso, é possível perceber uma valorização das desigualdades naturais entre os homens, a partir da supervalorização dos privilégios das elites enquanto classe detentora por direito do poder político e econômico. Essa postura revela-se em artigos que versam sobre o direito à propriedade privada, geralmente abordados em temas como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, ou a criação de reservas indígenas, onde o direito à terra é relacionado com a capacidade de se obter lucros advindos da sua exploração.

---

<sup>10</sup>MANNHEIM, K. “O significado do conservantismo”. In: FORACCHI, M. (org.). Karl Mannheim: *Sociologia*. São Paulo: Ática, 1982.

<sup>11</sup>BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda: razões e significados de uma distinção política*; Trad. Marco Aurélio Nogueira. 3 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

Tais exemplos sugerem uma afinidade com o posicionamento político caracterizado por um pensamento conservador, que se reflete também no que diz respeito ao processo de transição da ditadura para a democracia.

É fundamental destacarmos que essa memória é carregada de afetividade e ressentimentos e que, de muitas maneiras, sua existência transcende a necessidade de demarcar um ponto de vista historiográfico, o que a limitaria a mera literatura sobre o tema. De igual modo, não se limita a uma reconstrução e propagação de uma visão manipulada do passado. Entendemos que existe a presença de um processo de mitificação da memória no discurso da *Revista do Clube Militar*, marcado de voluntariedade e involuntariedade em sua manipulação, evidenciando seu caráter mobilizador, em que o passado não é apenas lembrado, mas atualizado, de forma a conferir sentido ao presente e a identidade ao grupo.

Assim sendo, elegemos como fio condutor entre o passado e o presente a memória e a história no discurso da *Revista do Clube Militar*, os reflexos gerados por temas que perpassam a lei de anistia, fazendo emergir essa memória, e sentimentos que acionam seus recursos interpretativos.

### **O elo: a Lei de anistia no discurso da *Revista do Clube Militar*.**

Vozes favoráveis à anistia política, em nome de uma “conciliação nacional”, vão surgir ainda em 1964, principalmente entre políticos e intelectuais. Contudo, nos anos iniciais vários militares foram taxativos quanto à improbabilidade de se conceder anistia aos presos ou exilados políticos. Na década de 1970, a pressão social favorável à anistia tornou sua concessão assunto inadiável.<sup>12</sup>

A anistia concedida em 1979 não veio com a abrangência reivindicada. Muitos exilados e banidos políticos ainda estavam impossibilitados de retornar à sua pátria. Desde aquele momento até os dias atuais a Lei de Anistia causa controvérsia entre a

---

<sup>12</sup>RIBEIRO, Denise Felipe. *A anistia brasileira: antecedentes, limites e desdobramentos da ditadura civil-militar à Democracia*. (Dissertação). Rio de Janeiro, UFF, 2010.

sociedade civil e militar. Os civis, principalmente militantes políticos, que participaram dos processos de luta pela anistia e pela abertura política do Brasil, acreditam que os militares foram os maiores beneficiados pela Lei de Anistia de 1979, que os isenta de responsabilidade sobre os crimes contra os direitos humanos cometidos entre 1964 e 1985. Entre os militares, há aqueles que afirmam, ainda hoje, que a Lei deveria ter tido restrições, principalmente no que diz respeito à devolução dos direitos políticos àqueles que sofreram processos no período de ditadura.

O debate que nos interessa, portanto, é quanto ao uso da anistia enquanto instrumento de conciliação nacional, o que suscita interpretações opostas entre civis e militares. O marco de estabelecimento de uma justiça de transição se dá a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e tem continuidade com diversos projetos nos governos civis<sup>13</sup> até os dias atuais. A justiça de transição constitui-se em uma “estrutura para se confrontar abusos do passado” envolvendo combinações de estratégias judiciais e não judiciais que visam evitar novas violações no futuro.<sup>14</sup> Em relação a outros países da América Latina onde ocorreu responsabilidade penal àqueles que impetraram crimes contra os direitos humanos, as ações governamentais brasileiras nesse sentido foram pequenas e, sob muitos aspectos, frustrantes.

A resolução de conflitos com a política de conciliação é traço característico da cultura política brasileira e pode ser observada nos processos de independência, proclamação da república, transição da ditadura civil militar para a nova república, entre

---

<sup>13</sup>Entre os atos governamentais que sinalizam uma política favorável à justiça de transição assinalamos: a abertura dos arquivos policiais e o decreto nº 661 que concedeu o direito à pensão excepcional aos anistiados no governo de Fernando Collor de Mello; a criação da Comissão Especial de Anistia e a Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos em 1995; as leis 9.140/95 e 10.599/02, em que o Estado reconhece sua responsabilidade nas mortes, desaparecimentos, perseguições e torturas entre o período de ditadura civil militar; Projeto *Direito à Memória e a Verdade* de 2006; criação do *Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – memórias reveladas*; e a criação da Comissão Nacional da Verdade em 2011.

<sup>14</sup>MEZAROBBA, Gleda. O que é justiça de transição? Uma análise do conceito a partir do caso brasileiro. In: SOARES, Inês Virgínia P.; KISHI, Sandra Akemi S. (orgs) *Memória e Verdade: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p.37.



outros. Segundo Rodrigo Patto Sá Motta<sup>15</sup>, a cultura política brasileira, enquanto singular, convive com projetos políticos específicos de matriz pluralista, como o liberalismo, comunismo etc. Segundo nossa observação, é exatamente desse modo que se desenvolve o discurso memorialístico na *Revista do Clube Militar*. Assim, o tema da anistia surge demonstrando sentimentos de frustração e ressentimento em relação à justiça de transição, considerada como um rompimento à política de conciliação adotada no processo de abertura. Esse discurso se entrelaça à cultura política conservadora e anticomunista presente nas Forças Armadas, resgatando sentimentos que se aproximam dos vividos no passado.

No decorrer dos 25 anos de publicações da *Revista do Clube Militar* analisadas nesse estudo, estão entre os assuntos que acionam essa memória as políticas implementadas pelos governos civis, tais como: a criação da Comissão de Anistia e da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos e o reconhecimento da ONG “Tortura Nunca Mais” como de instituição de utilidade pública. Da mesma forma, outras ações de iniciativa da sociedade, da mídia, das Universidades que visem discutir o passado de ditadura civil-militar irão provocar tais sentimentos. O principal exemplo seria os debates que se estabeleceram na mídia e nas universidades sobre a vida e militância de Carlos Lamarca e Carlos Mariguella.

Embora a Lei de Anistia já tivesse passado por revisão e ampliação em 1985, surge como tema de artigos na *Revista do Clube Militar* apenas em 1988 ao ser revista pela nova Constituição Federal. Assim, os artigos 8º e 9º no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) tratam da anistia e passam a orientar seu tratamento pelos governos civis visando à justiça de transição. A partir de 1988, portanto, fica garantido àqueles que, em decorrência dos decretos legislativos nº18 de 15 de dezembro de 1961 e pelo Decreto-Lei nº864 de 12 de setembro de 1969, foram impedidos de executarem suas funções profissionais, no setor público ou privado, o

---

<sup>15</sup>MOTTA, Rodrigo P. S. Ruptura e Continuidade na ditadura brasileira: a influência da cultura política. In: ABREU, Luciano A. de; MOTTA, Rodrigo P. S. (orgs) *Autoritarismo e Cultura Política*. Porto Alegre: FGV: Edipucrs, 2013. P.12.

direito às promoções e à reparação econômica correspondente ao período de afastamento.<sup>16</sup>

Os pedidos por ressarcimento financeiro em decorrência das perseguições sofridas durante os governos militares são intensamente criticados pela *Revista do Clube Militar*. Entre os argumentos defendidos pela revista, está a ulterior abrangência da Lei 6683/79, a qual em seu décimo primeiro artigo vetava quaisquer outros direitos que não estivessem ali expressos, inclusive aqueles relativos a vencimentos, saldos, salários, proventos, restituições, atrasados, indenizações, promoções ou ressarcimentos.

A crítica, como se observa no excerto abaixo, é dirigida não ao governo em particular, mas à sociedade, por seus parlamentares, e principalmente àqueles que pleiteiam o benefício. Além do argumento de incoerência com os já recebidos benefícios da lei de anistia, em diversas oportunidades é debatido o não desempenho das funções durante o determinado período, sem, no entanto, aprofundarem-se nas razões, como observamos a seguir:

A anistia foi concebida com generosidade e aplicada plenamente. Qualquer reivindicação sobre anistia, portanto, só pode ser classificada como imprópria e extemporânea; não é razoável se pedir o que já foi concedido e recebido integralmente.” [...] “maior ainda afigura-se o absurdo se nos lembrarmos de que esses ‘atrasados’ seriam referentes ao período em que os hoje anistiados não estiveram na ativa, não cumpriram expediente, nem prestaram serviços.<sup>17</sup>

As razões elencadas para justificar o “descabimento” de tais retribuições variam de acordo com compreensões próprias dos autores dos artigos, ou ainda devido a situações específicas que retomem a discussão sobre a lei de anistia nas páginas da revista. Quando o articulista se permite revelar quais tipos de atividades políticas levaram à condição de anistiados aqueles que pleiteiam tal reconhecimento, observamos omissões e uso de generalizações e jargões como “criminosos” ou “terroristas”, senão vejamos:

<sup>16</sup>RIBEIRO, Maria do Carmo Freitas. O regime jurídico da Lei de Anistia: breves anotações. *Revista da SJRJ*, Rio de Janeiro, n.27, p.98, 2010.

<sup>17</sup>ANISTIADOS: uma visão realística. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n. 284, p. 18, 1988.

Por outro lado, em decorrência da Anistia concedida, destinaram-se (*sic*) vultuosas indenizações aos “perseguidos”, muitos dos quais traidores e terroristas; distribuem-se salários vultuosos e se outorgam honrarias e condecorações, a mais das vezes injustificadas, com ampla divulgação da mídia.<sup>18</sup>

O apelo a generalizações e superlativos é estratégia recorrente nos artigos da *Revista do Clube Militar*. Desse modo, verificamos também que em momento os valores e cálculos que envolvem as quantias pagas como pensões e indenizações aos perseguidos políticos são especificados, comumente descritos como “vultuosas indenizações aos ‘perseguidos’” ou ainda “indenizações de amplitudes cada vez mais cargas”<sup>19</sup>.

Em diversos momentos também é reforçado o fato das indenizações serem pagas com dinheiro público, como “adverte” o editorial da edição n.341 “profligou-se o fato de se premiarem, às custas dos contribuintes, os herdeiros de autores de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal, crime(s) indubitavelmente abominados na Lei da Anistia”<sup>20</sup>, ou ainda, “os prêmios pagos, generosamente, com o dinheiro do mesmo povo, aos terroristas e, negados aos militares mortos por terroristas, são tamanhos [...]”<sup>21</sup>

Assim, ações dos governos civis e da sociedade que objetivem compreender melhor o período e, em certa medida, reparar as perdas sofridas em decorrência do regime militar com o reconhecimento público da injustiça somando-se à devida compensação do injusto por uma retribuição financeira, são desacreditadas no discurso por meio da utilização de recursos de linguagem (generalizações e superlativos) e ainda pela auto-alocação (das Forças Armadas) no lugar de vítima de injustas acusações.

É no discurso de vitimização que encontramos o elo que conecta a repercussão da Lei de Anistia nos governos civis à memória militar sobre o período de governo

---

<sup>18</sup>LESSA, Luiz Gonzaga Schroeder. Campanha contra as Forças Armadas – Alerta! *Revista do Clube Militar*: A Casa da República, Rio de Janeiro, n.405, p.03, 2003.

<sup>19</sup>ARAÚJO, Octávio Monteiro de; COSENZA, João; RODRIGUES, Eduardo de Oliveira. Mensagem à Nação. *Revista do Clube Militar*: A Casa da República, Rio de Janeiro, n.323, p.05, 1995.

<sup>20</sup>REFLEXÕES. *Revista do Clube Militar*: A Casa da República, Rio de Janeiro, n.337, p.03, 1997.

<sup>21</sup>PEREIRA, Arlindo de Araujo. A inversão dos valores patrióticos. *Revista do Clube Militar*: A Casa da República, Rio de Janeiro, n.349, p.08, 1998.

militar. Mais que ressuscitar sentimentos em relação ao passado, o assunto faz emergir novamente o mito do salvador, uma vez que os opositores ao regime anistiados são invariavelmente descritos como agentes perturbadores da ordem, “terroristas”, “criminosos” e “sequestradores”.

No entanto não foi bem recebida **pelos radicais, terroristas e outros criminosos** que tinham sido fragorosamente **derrotados pelos órgãos de segurança** e pelo consenso predominante dos brasileiros. Protegidos, porém, pelos benefícios deste instituto magnânimo, voltaram-se contra aquele que **os derrotaram e os anistiam**, conduzindo rancorosa campanha revanchista.<sup>22</sup>

Em estudo sobre o imaginário anticomunista na década de 1930, Carla Luciana Silva aponta como elemento basilar para sua aceitação a defesa de uma “personalidade brasileira” que seria corrompida dentro de uma sociedade comunista. Nesse caso, o “bom brasileiro” seria aquele que aceitaria pacificamente as leis impostas pelo governo, mesmo que essas retirassem a autonomia das classes trabalhadoras, estes deveriam portar-se como operários ordeiros. Desse modo, o “espírito brasileiro” tem como referência a ordem, a manutenção de “valores nacionais”, entre eles a propriedade privada e os valores cristãos como a família<sup>23</sup>.

Observamos nos artigos da *Revista do Clube Militar* a continuidade desse discurso dualista, no qual pessoas associadas de alguma forma aos ideais comunistas ou à oposição ao regime militar são identificadas como “maus brasileiros”. Essa denominação não fica restrita àqueles que tenham um histórico de enfrentamento com as Forças Armadas no período de regime militar, mas aqueles que no período demarcado pela pesquisa revivam essas memórias. Um exemplo do primeiro caso é a reação na *Revista do Clube Militar* não apenas pela anistia *post-mortem* concedida a Carlos Lamarca e Carlos Marighella pela Caravana da Anistia do Ministério da Justiça, como também pelo destaque que suas histórias ganham no cinema em meados dos anos de 1990.

<sup>22</sup>RIBEIRO, Emilio Mallet Souza Aguiar Nina. Anistia Ampla Geral e Irrestrita. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n. 423, p.08, 2006

<sup>23</sup>SILVA, Carla Luciana. *Onda Vermelha: imaginário anticomunista brasileiros (1931-1934)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

Dois importantes personagens da resistência armada contra a ditadura civil-militar, Lamarca e Marighella, possuem em comum não apenas o “embate contra o capitalismo e a ditadura, na opção pelo enfrentamento armado, no reconhecimento como os dois principais líderes da guerrilha do país”<sup>24</sup>, como também o desfecho de suas vidas, como as de muitos que escolheram o mesmo caminho e foram mortos pela ditadura.

Um efeito do regime instaurado em 1964 nas esquerdas foi a descrença na organização partidária como elemento centralizador da luta contra o capitalismo e contra a ditadura. Assim, surgiram diversos grupos que adotaram o conflito armado como estratégia de resistência. Diante da nova conjuntura, ainda como um dos dirigentes do Partido Comunista Brasileiro (PCB), Marighella tece críticas à postura burocratizada, hierarquizada e passiva adotada pelo partido, assumindo posições próprias.

O rompimento decisivo acontece com sua participação na Conferência da *Organização Latino-Americana de Solideriades* (OLAS), realizada em Cuba em 1967. Em Cuba encontrou apoio e reconhecimento para liderar a libertação do Brasil. Embora houvesse divergências metodológicas em relação ao modelo *foquista* cubano, Marighella defendia “ação ofensiva” e independente de organização partidária, e assim nasce a Aliança Libertadora Nacional (ALN). A atividade guerrilheira de Marighella e da ALN lhe conferiu o título de “inimigo nº1 do Estado” durante o período de ditadura e foi a causa de sua morte em 1969.

Carlos Lamarca, o capitão Lamarca, possui biografia diferente da maioria dos militantes e líderes da esquerda. Serviu ao Exército por nove anos, alcançando a patente de capitão, onde inicia sua trajetória de resistência. Em 1969, Lamarca deixa o quartel de Quitaúna com fuzis, metralhadoras e munições ingressando na luta armada e consequentemente na clandestinidade. Em sua trajetória de guerrilheiro, Lamarca uniu-

---

<sup>24</sup>ROLLEMBERG, Denise. “Carlos Marighella e Carlos Lamarca: memórias de dois revolucionários”. FERREIRA, Jorge; AARÃO REIS, Daniel (orgs.). *As esquerdas no Brasil. Revolução e democracia*. Vol. 3. 1964... Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p.76.

se a um setor dissidente da Política Operária (POLOP) e deu origem à Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) e ao Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8).<sup>25</sup>

Assim como Marighella, Lamarca foi um dos maiores perseguidos políticos do regime. A *Operação Pajussara*, responsável por sua perseguição e morte no Vale da Ribeira –BA, contou com a participação de 215 homens de diversos órgãos de repressão, entre eles, o Centro de Operações de Defesa Interna (CODI), o Centro de Informações do Exército, o Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica, o Centro de Informações da Marinha, IV Exército, Destacamento de Operações de Informações/Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), a Primeira Esquadilha Aeroterrestre de Salvamento (Parasar), Força Aérea Brasileira.<sup>26</sup>

A censura e a manipulação midiática praticada no período de ditadura conteve, em certa medida, a transformação desses dois guerrilheiros em mártires da resistência ao regime. Contudo, após a transição para um regime democrático, suas biografias tornam-se alvo de interesse não apenas de historiadores, mas do aparato jurídico que articula a justiça de transição, concedendo a anistia *post-mortem* para ambos, e das mídias televisiva e cinematográfica.

Na *Revista do Clube Militar*, seus nomes surgem como reação a publicização que recebem por parte da mídia e seus reflexos na sociedade. Na repercussão do filme Lamarca, dirigido por Sérgio Rezende e estrelado por Paulo Betti, a crítica é construída sobre a possibilidade de que a história do ex-guerrilheiro pudesse contribuir para a construção de herói no imaginário popular e incentivar o ressurgimento dos ideais de esquerda que fundamentaram as revoluções comunistas do século passado. Em artigo publicado em 1994, o Coronel Afonso Cláudio Figueiredo expressa suas preocupações:

Temo que, com o filme, os conhecidos comedores de carniça ao exumarem a lembrança de meu infeliz amigo, pretendam construir um mito verde-amarelo

---

<sup>25</sup>Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964 / Comissão responsável Maria do Amparo Almeida Araújo. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 1995, p.102.

<sup>26</sup>ROLLEMBERG, Denise. Op. cit. p.86.

que possa ser introjetado no inconsciente coletivo e reanime o ‘esquerdismo’ órfão desde a demolição do muro de Berlim.<sup>27</sup>

Críticas ainda mais severas são encontradas quando se trata da anistia dos dois guerrilheiros e a concessão de indenizações e pensões aos seus familiares. Novamente acusa-se de violação à Lei de Anistia de 1979, que excluía de seus benefícios autores de crimes de terrorismo, assalto, sequestro, etc.

A título de reconciliação e pacificação nacional, em autêntico revanchismo, violenta-se a Lei de Anistia de 1979, que excluiu de seus benefícios os autores de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal e premiam-se, à custa dos contribuintes, os herdeiros de Carlos Marighella, de Carlos Lamarca e de outros, que se notabilizaram exatamente por tais crimes.<sup>28</sup>

De um modo geral, todos os assuntos ou acontecimentos que levam a *RCM* a abordar em suas edições a Lei de Anistia de 1979 serão apontados os mesmos argumentos, com semelhantes tonalidades afetivas. Sendo o principal deles a acusação de revanchismo, praticados por “agentes de esquerda”, “comunistas”, “ex-terroristas”, com o intuito de manchar as instituições militares.

Tal posicionamento já foi apontado em estudos anteriores, como os de Celso Castro e Maria Celina D’Araujo, pesquisadores que se encarregaram de entrevistas com chefes militares da Nova República com o objetivo de compreender como eles vivenciaram a transição para governos civis. Segundo eles “a noção de revanchismo é onipresente em nossas entrevistas e sempre tida como um dado, um fato de cuja existência não se tem dúvida”.<sup>29</sup> Outra noção que surge nas entrevistas é a de “anistia moral”, que é o elemento central para compreender a noção de revanchismo. Segundo tal compreensão, a anistia teria acontecido em uma via apenas. Para os militares entrevistados, no campo da justiça tanto os opositores à ditadura quanto os militares terem sido anistiados e terem seus direitos políticos e civis restaurados. No campo

---

<sup>27</sup>FIGUEIREDO, Afonso Cláudio. Requiescat in Pace. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n.316, p.11, 1994.

<sup>28</sup>REFLEXÕES. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n.337, p.03, 1997.

<sup>29</sup>CASTRO, Celso; D’ARAUJO, Maria Celina. *Militares e política na Nova República*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001, p.20.

social, entretanto, apenas os contrários à ditadura ou os “pertencentes à esquerda” teriam sido de fato anistiados. Essa “anistia moral” pode ser interpretada como esquecimento, fator importante, segundo os militares, para a superação do processo e concretização da “conciliação nacional”.

Na contramão desse pensamento, para os que sofreram direta ou indiretamente com prisões políticas, direitos cassados, exílio, perseguições e torturas o fator elementar para a superação é justamente a lembrança. É com o objetivo de não permitir essa amnésia social que surgiu o Grupo Tortura Nunca Mais. Em entrevista<sup>30</sup> concedida às professoras Ângela de Castro Gomes e Virgínia Fontes, Cecília Coimbra (presidente do grupo em 1996) explica que o grupo surgiu extraoficialmente em 1985, formado por ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos políticos, para discutir sobre o que se poderia fazer para afastar dos cargos de confiança do governo pessoas ligadas à tortura. O grupo começou a chamar atenção da imprensa devido às denúncias. Cecília explica que no início da formação do grupo, mesmo políticos como Leonel Brizola não compreendiam seu papel, e entendia como causador de instabilidade política. Somente em 1998 o grupo será reconhecido pelo seu empenho em tornar públicos os atos cometidos contra os direitos humanos e principalmente seus autores. Nesse contexto, podemos observar a reação da Revista no excerto abaixo:

O Grupo Tortura Nunca Mais, constituído de comunistas, é criminosamente reconhecido pelo governo como de utilidade pública, transgride a lei de anistia, promovendo o revanchismo contra aqueles que cumpriram o dever de defender a lei e as instituições. O presidente da república afronta a honra nacional criando sob a presidência de um militante de esquerda, uma esdrúxula comissão para indenizar familiares de subversivos, mortos ou desaparecidos, que lutaram contra as forças legais para implantar o comunismo no Brasil.<sup>31</sup>

Além de crítica direta ao presidente da república Fernando Henrique Cardoso, pelo destaque que a ONG recebe, o reconhecimento da mesma enquanto utilidade

<sup>30</sup>GOMES, Ângela de Castro; FONTES, Virgínia. Tortura: nunca mais (entrevista). *Tempo*. Rio de Janeiro, vol. 1, 1996, p. 166-183.

<sup>31</sup>SERRA, Antonio Barbosa de Paula. O impeachment. *A Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n. 348, p.04, 1998.



pública afronta a “honra nacional” e “transgrede a lei de anistia”. A “honra nacional” mencionada no fragmento pode suscitar duas interpretações: 1) pode estar se referindo à série de “valores nacionais”, aos quais tanto aqueles que são, no pós-ditadura, reconhecidos como anistiados políticos ou aqueles que fazem parte do processo de reconhecimento e, até mesmo, da perpetuação da memória da esquerda, são acusados de infringi-los; 2) as próprias Forças Armadas, “depositária fiel desses valores” e, portanto, representante da honra nacional estaria sendo afrontada. As duas interpretações não são excludentes e remetem a discursos utilizados anteriormente como justificativa das ações autoritárias e criminosas deflagradas pelas Forças Armadas durante o período de ditadura.

A transgressão à lei de anistia é argumento central em diversos artigos publicados na revista e reside na interpretação de que a lei teria função de conciliação nacional, “recebida pela maioria do povo brasileiro desejoso de esquecer, perdoar e, enfim, recompor a Família Brasileira”<sup>32</sup>. A interpretação da Lei de Anistia causa dissenso não apenas entre a direita e a esquerda, mas recentemente tem suscitado questionamentos no âmbito jurídico também. Segundo alguns juristas, a Lei de Anistia promulgada em 1979 pode ser questionada tanto na interpretação de seu texto, que se dirigia à sociedade civil, como em relação a sua validade, uma vez que concedeu anistia à agente do estado que praticou crimes lesa-humanidade, ferindo a Constituição de 1988, tratados e costumes internacionais<sup>33</sup>.

A discussão sobre a validade da aplicação da lei é assunto que não interfere no consenso entre estudiosos, juristas e grande parte da sociedade civil que, conhecer mais profundamente o período de ditadura militar no Brasil não é uma atitude revanchista, mas uma forma de buscar a pacificação da sociedade e a consolidação da democracia. É notório que no discurso estudado existe uma recusa em reconhecer a necessidade de um processo de transição para um regime democrático pautado no esclarecimento sobre o

---

<sup>32</sup>RIBEIRO, Emilio Mallet Souza Aguiar Nina. Anistia Ampla Geral e Irrestrita. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n. 423, 2006.

<sup>33</sup>TAVARES, André Ramos; AGRA, Walber de Moura. Justiça Reparadora no Brasil. In: SOARES, Inês Virgínia P.; KISHI, Sandra Akemi S. (orgs) *Memória e Verdade: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

passado. Essa recusa fundamenta-se em um discurso conservador, alimentado por uma memória marcada por ressentimentos, que é constantemente reformulada e consolidada na *Revista do Clube Militar*.

### Referências bibliográficas

BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda: razões e significados de uma distinção política*; Trad. Marco Aurélio Nogueira. 3 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

CASTRO, Celso; D'ARAUJO, Maria Celina. *Militares e política na Nova República*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964 / Comissão responsável Maria do Amparo Almeida Araújo. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 1995.

FERREIRA, Marieta de Moraes. *História do tempo presente: desafios*. Cultura Vozes, Petrópolis, v.94, nº 3, maio/jun., 2000.

GOMES, Ângela de Castro; FONTES, Virgínia. *Tortura: nunca mais* (entrevista). Tempo. Rio de Janeiro, vol. 1, 1996.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. História e escrita do tempo: questões e problemas para a pesquisa histórica. In: DELGADO, Lucilia de A. Neves; FERREIRA, Marieta M. *História do Tempo Presente*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

HOBBSBAWN, Eric. O presente como história. In: \_\_\_\_\_. *Sobre história*. Tradução Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: uma contribuição à semântica dos tempos históricos*. Wilma Patrícia Maas/Carlos Almeida Pereira (trad.). Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

MACIEL, Suellen Neto Pires. Disputas da Memória: uma reflexão inicial sobre a Lei de criação da Comissão Nacional da Verdade. In: DELGADO, Lucilia Almeida; FERREIRA, Marieta de Moraes. *História do Tempo Presente*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

MANNHEIM, K. "O significado do conservantismo". In: FORACCHI, M. (org.). *Karl Mannheim: Sociologia*. São Paulo: Ática, 1982.

MEZAROBBA, Gleda. O que é justiça de transição? Uma análise do conceito a partir do caso brasileiro. In: SOARES, Inês Virgínia P.; KISHI, Sandra Akemi S. (orgs) *Memória e Verdade: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

MOTTA, Rodrigo P. S. Ruptura e Continuidade na ditadura brasileira: a influência da cultura política. In: ABREU, Luciano A. de; MOTTA, Rodrigo P. S. (orgs) *Autoritarismo e Cultura Política*. Porto Alegre: FGV: Edipucrs, 2013.

RIBEIRO, Denise Felipe. *A anistia brasileira: antecedentes, limites e desdobramentos da ditadura civil-militar à Democracia*. (Dissertação). Rio de Janeiro, UFF, 2010.

RIBEIRO, Maria do Carmo Freitas. *O regime jurídico da Lei de Anistia: breves anotações*. Revista da SJRJ, Rio de Janeiro, n.27, 2010.

ROLLEMBERG, Denise. “Carlos Marighella e Carlos Lamarca: memórias de dois revolucionários”. FERREIRA, Jorge; AARÃO REIS, Daniel (orgs.). *As esquerdas no Brasil. Revolução e democracia*. Vol. 3. 1964... Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

SEIXAS, Jacy Alves. Percursos de memória em terras de história: problemáticas atuais. In: BRESCIANE, Stella; NAXARA, Márcia. *Memória e (re)sentimento: indagações sobre uma questão sensível*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

SILVA, Carla Luciana. *Onda Vermelha: imaginário anticomunista brasileiros (1931-1934)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

TAVARES, André Ramos; AGRA, Walber de Moura. Justiça Reparadora no Brasil. In: SOARES, Inês Virgínia P.; KISHI, Sandra Akemi S. (orgs) *Memória e Verdade: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

## Fontes

ANISTIADOS: uma visão realística. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n. 284, 1988.

ARAÚJO, Octávio Monteiro de; COSENZA, João; RODRIGUES, Eduardo de Oliveira. Mensagem à Nação. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n.323, 1995.

FIGUEIREDO, Afonso Cláudio. Requiescat in Pace. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n.316, 1994.

LESSA, Luiz Gonzaga Schroeder. Campanha contra as Forças Armadas – Alerta! *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n.405, 2003.

PEREIRA, Arlindo de Araujo. A inversão dos valores patrióticos. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n.349, 1998.

REFLEXÕES. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n.337, 1997.

RIBEIRO. Emilio Mallet Souza Aguiar Nina. Anistia Ampla Geral e Irrestrita. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n. 423, 2006.

RIBEIRO. Emilio Mallet Souza Aguiar Nina. Anistia Ampla Geral e Irrestrita. *Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n. 423, 2006.

SERRA, Antonio Barbosa de Paula. *A Revista do Clube Militar: A Casa da República*, Rio de Janeiro, n. 348, 1998.